

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E
NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA

DECRETO Nº 3.081, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a baixa de créditos tributários e não-tributários do município, inscritos em dívida ativa.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, V, da Lei Federal nº. 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº. 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 02/2024, da Procuradoria Jurídica do Município; e

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº. 691, datada de 01/10/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram prescritos nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni

Código Identificador:24F1CDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA**, Professora Municipal, matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DO CONTRATO** e **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES**, Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 30/2024, de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
 Código Identificador:85003361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA**, Professora Municipal, matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DO CONTRATO** e **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES**, Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 31/2024, de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
 Código Identificador:B4265C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 165/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2021, firmado entre as partes em 09.08.2021, vigendo por mais um ano a contar de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R\$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 165/2021.

Alegria, 05 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:CDBE9FDF

ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 164/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2021, firmado entre as partes em 09.08.2021, vigendo por mais um ano a contar de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 2500 páginas de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R\$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 164/2021.

Alegria, 05 de agosto de 2024.T

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:898D480F

ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 080/2024, referente ao Processo Administrativo nº 113/2024, datado do dia 06 de agosto de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motobomba, e mão de obra com deslocamento para substituição da motobomba no poço localizado na localidade Ressaca do Buricá, interior do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e pela aquisição da motobomba o valor de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais). Alegria - RS, 06 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:ABEEE175

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS. OBJETO - Aquisição de motobomba, e mão de obra com deslocamento para substituição da motobomba no poço localizado na localidade Ressaca do Buricá, interior do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 080/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais). Empresa Contratada: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 06 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6FB7A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 368/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora Ana Paula Camilo fiscal da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 294/2024 da Prefeitura Municipal de Alvorada junto à empresa Global BR Comércio Ltda, cujos objetos são: aquisição de 3 guilhotinas de papel para escritório e 4 fragmentadoras de papeis capacidade mínima 20 litros voltagem 220 volts, atendendo às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 5 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F1C7891D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 74/2024

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ
68.824.754/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, para atender as necessidades pontuais e emergentes, como lâmpadas, lixas, luminárias Led slim 16 W parafusos, rolo 23 cm para pintura, sifão e válvula para lavatório.

Valor total: R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.